



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.
Período: 22 a 24 de fevereiro de 2022.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências; e CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Konrad Saraiva Mota**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Vinculado, **Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa**, a Diretora de Secretaria, **Roberta Correa Martins Carvalho**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	09 de fevereiro de 1989
Data da última correição realizada	22 a 25 de fevereiro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. Konrad Saraiva Mota

Período de atuação: desde 10 de junho de 2019 (Ato TRT nº 80, de 06 de junho de 2019).

2.2. JUIZ VINCULADO: Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa

Período de atuação: Vinculado em 20 de novembro de 2017 (despacho do Presidente, de 29 de outubro de 2017).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES:

NOME	CARGO	DATA LOTACÃO
ROBERTA CORREA MARTINS CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA DIRETORA	01/03/2013
FERNANDO LIMA PINHEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/09/2014
VIVIAN SOUSA DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA - ADMINISTRATIVA	01/10/2019
YONE ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/05/2013
VIRGINIO ALEIXO DA SILVA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/10/2017
ANTONIA TEREZA CRISTINA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
MARIA MADALENA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2020
ANNA MARIZA TEIXEIRA MAIA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	26/03/2013
SUSANA RAMOS DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/06/2021
MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2018
CLARISSE VASCONCELOS CORDEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/03/2013
FRANCISCO VERONILDO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
ANDRÉ GOMES MARTINS (nível médio)	15/02/2021
LUCAS DA LUZ LAGO	07/01/2022
DAVI MACEDO REGO	01/02/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	23	06	07	02
ANDRÉ BRAGA BARRETO	18	-	11	-
ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO	-	01	-	02
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	583	252	198	114
JAMMYR LINS MACIEL	03	-	-	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	01	-	-
JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA***	01	-	-	-
KONRAD SARAIVA MOTA	655	500	281	155
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	01	-	01
MAURO ELVAS F. CARNEIRO	06	-	-	02
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-	-	-	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	16
Total	1.289	761	497	293

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** Audiências realizadas no CEJUSC-2º GRAU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 8ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	14
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	10
JORGEANA LOPES DE LIMA	49
KONRAD SARAIVA MOTA	25
MARIA RAFAELA DE CASTRO	24
Prazo médio para julgamento na unidade	19

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 8ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	00	00	00
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	08	00	08
Total de sentenças pendentes na Vara	08	00	08

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
KONRAD SARAIVA MOTA	30	25
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	02	00
Total de sentenças pendentes	32	25

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 8ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	00	00	00
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	02	00	02
Total de incidentes pendentes na Vara	02	00	02

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
KONRAD SARAIVA MOTA	04	03
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	01	01
Total de incidentes pendentes	05	04

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
KONRAD SARAIVA MOTA	00	00	00
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	00	00	00
Total de Embargos Declaratórios pendentes	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
KONRAD SARAIVA MOTA	03	02
ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA	00	00
Total de Embargos pendentes	03	02

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
8ª VT de Fortaleza	761	293	497	19

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	258	488



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

OBS.: Destaque-se que, no presente item, a aferição do prazo médio resta prejudicada, uma vez que o Sistema SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de apenas 02 processos, o que produz resultado estatístico não-representativo da realidade da Vara no intervalo de apuração.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre setembro/novembro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	85	86

Fonte: Sistema PJe-JT, processos do rito ordinário de números 005-12/2022, 088-28/2022, 995-37/2021, 929-72/2021, 004-27/2022, 1014-43/2021, 25/03/2022, 1002-29/2021, 1009-21/2021 e 0034-62/2022 e Processos de rito sumaríssimo de números 032-92/2022, 043-24/2022, 074-44/2022, 094-35/2022, 1001-44/2021, 1003-14/2021, 1004-96/2021, 997-07/2021 999-74/2021 e 1021-05/2021.

OBS.: A aferição foi realizada com base em uma amostra de processos, em virtude do problema na extração de dados no Sistema SICOND, apontado no item anterior.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	281	449

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
8ª VT de Fortaleza	215	243

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). Período de apuração: 16/02/2021 a 15/02/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.085 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
De 04 a 05	Até março/2022, de segunda a quinta, serão 05 instruções presenciais; em algumas sextas serão 12 conciliações virtuais; a partir de abril/2022, de segunda a quinta, serão 06 unas do rito sumaríssimo, 03 unas do rito ordinário e 01 de instrução.

OBS.: Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara, até 09/12/2021, utilizava o rito do art. 335 do CPC, somente realizando audiências de conciliação e de instrução, com pautas que variaram bastante quanto ao número de processos. A partir dessa data, os processos voltaram a tramitar pelo rito celetista, com marcação automática de audiências unas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

(independente do rito), que foram designadas para datas a partir de abril de 2022. As pautas de janeiro, fevereiro e março foram reservadas para as instruções e conciliações dos processos que iniciaram pelo rito do art. 335 do CPC.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 15/02/2022)
8ª VT de Fortaleza	975	1.029	115

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 15/02/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/01/2022
Conhecimento	1.366	1.408	1.419
Liquidação	133	118	116
Execução	2.034	2.000	1.963
Cartas Precatórias pendentes de devolução	43	15	19
TOTAL	3.576	3.541	3.517

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 31/01/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 8ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	231
Liquidação (do início ao encerramento)	181
Execução (do início à extinção)	915
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	988

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/02/2021 a 31/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/02/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	348	01/07/2014	0001288-85.2013.5.07.0008
Aguardando audiência	103	04/10/2021	0000630-80.2021.5.07.0008 0000698-64.2020.5.07.0008
Aguardando cumprimento de acordo	150	04/11/2019	0000979-54.2019.5.07.0008
Aguardando final do sobrestamento	39	27/02/2019	0215400-61.2002.5.07.0008 0000626-48.2018.5.07.0008 0001010-16.2015.5.07.0008 0000935-79.2017.5.07.0016 0001437-65.2014.5.07.0002 0122000-66.1997.5.07.0008 0175100-13.2009.5.07.0008
Aguardando prazo	257	09/09/2021	0000471-40.2021.5.07.0008 0000778-28.2020.5.07.0008 0001113-72.2019.5.07.0008 0000415-07.2021.5.07.0008 0000143-13.2021.5.07.0008
Assinar despacho/decisão	04	22/02/2022	0000222-89.2021.5.07.0008
Assinar sentença	06	11/02/2022	0000227-14.2021.5.07.0008
Conclusão ao Magistrado	03	10/02/2022	0000113-41.2022.5.07.0008
Cumprimento de Providências	198	26/06/2020	0000628-96.2010.5.07.0008 0000176-86.2010.5.07.0008 0274700-27.1997.5.07.0008 0140700-22.1999.5.07.0008 0177600-62.2003.5.07.0008
Elaborar decisão/despacho	32	14/02/2022	0000849-93.2021.5.07.0008
Elaborar sentença	11	15/02/2022	0000167-41.2021.5.07.0008
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	114	28/01/2022	0000578-84.2021.5.07.0008
Preparar expedientes e comunicações	23	19/01/2022	0000296-46.2021.5.07.0008
Recebimento e remessa	29	30/11/2021	0001970-69.2015.5.07.0008
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem - OK	60	09/12/2021	0000996-22.2021.5.07.0008

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000630-80.2021.5.07.0008**: determinada, em 13/outubro/2021, a inclusão do feito em pauta presencial. Feito segue sem movimentação.

Processo nº **0000698-64.2020.5.07.0008**: processo na tarefa “aguardando audiência”, porém sem audiência designada.

Processo nº **0000626-48.2018.5.07.0008**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da Ação Anulatória que motivou o sobrestamento (0000683-14.2014.5.07.0006).

Processo nº **0001010-16.2015.5.07.0008**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da ação que motivou o sobrestamento (0001154-09.2014.5.07.0013).

Processo nº **0000935-79.2017.5.07.0016**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da ação que motivou o sobrestamento (0002032-51.2016.5.07.0016).

Processo nº **0001437-65.2014.5.07.0002**: feito em decurso de prazo para aplicação da prescrição intercorrente o que demonstra estar na fase de execução.

Processo nº **0122000-66.1997.5.07.0008**: processo autuado em 1997, com poucas peças digitalizadas, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº **0175100-13.2009.5.07.0008**: processo autuado em 2009, constando apenas Termo de Abertura, do qual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0000471-40.2021.5.07.0008: aguardando cumprimento de mandado expedido em 09/setembro/2021.

Processo nº 0000778-28.2020.5.07.0008: aguardando cumprimento de mandado expedido em 13/setembro/2021.

Processo nº 0001113-72.2019.5.07.0008: aguardando cumprimento de mandado expedido em 25/outubro/2021.

Processo nº 0000415-07.2021.5.07.0008: aguardando cumprimento de mandado expedido em 13/dezembro/2021.

Processo nº 0000143-13.2021.5.07.0008: aguardando cumprimento de mandado expedido em 14/dezembro/2021.

Processo nº 0000628-96.2010.5.07.0008: processo autuado em 2010, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0000176-86.2010.5.07.0008: processo autuado em 2010, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0274700-27.1997.5.07.0008: processo autuado em 1997, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0140700-22.1999.5.07.0008: processo autuado em 1997, com poucas peças digitalizadas, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº 0177600-62.2003.5.07.0008: processo autuado em 1997, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada através de relatório específico.
2. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" e "Cumprimento de providências" bem como atualizar os respectivos andamentos.
3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
4. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada **reflete direta e negativamente no IGest da unidade**.
5. Cobrar sistematicamente a devolução dos mandados em atraso (34 mandados pendentes de devolução na fase de conhecimento).
6. Deve ainda o diretor de secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÃO:

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria Regional.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	06	05/11/2020	0001517-79.2012.5.07.0008
Aguardando cumprimento de acordo	02	26/10/2021	0000779-82.2021.5.07.0006
Aguardando final do sobrestamento	02	08/03/2021	0198200-65.2007.5.07.0008
Aguardando prazo	30	19/01/2022	0000278-59.2020.5.07.0008
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	01	22/02/2022	0001182-16.2019.5.07.0008
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	33	15/12/2021	0059200-50.2007.5.07.0008
Elaborar decisão/despacho	06	10/02/2022	0000649-23.2020.5.07.0008
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	08	05/02/2022	0000548-08.2019.5.07.0008
Preparar expedientes e comunicações	04	07/01/2022	0000849-64.2019.5.07.0008



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0198200-65.2007.5.07.0008: prazo do sobrestamento findo em 08/junho/2021. Sem movimentação posterior.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	54	16/07/2018	0000053-54.2011.5.07.0008
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	19	08/06/2020	0000417-45.2019.5.07.0008 0001225-84.2018.5.07.0008 0001215-06.2019.5.07.0008
Aguardando final do sobrestamento	193	20/10/2017	0282800-24.2004.5.07.0008 0179300-39.2004.5.07.0008 0000576-61.2014.5.07.0008 0157300-65.1992.5.07.0008 0001906-25.2016.5.07.0008 0001907-59.2013.5.07.0008 0000582-06.2016.5.07.0008
Aguardando prazo	189	01/09/2021	0034800-06.2006.5.07.0008 0000783-16.2021.5.07.0008 0000202-74.2016.5.07.0008 0001039-95.2017.5.07.0008 0000038-70.2020.5.07.0008 0000999-84.2015.5.07.0008
Análise	02	22/02/2022	0000849-35.2017.5.07.0008
Assinar despacho/decisão	07	18/02/2022	0088900-96.1992.5.07.0008
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	376	26/06/2020	0168600-92.1990.5.07.0008 0113000-90.2007.5.07.0008 0193800-67.1991.5.07.0008
Elaborar decisão/despacho	19	06/10/2021	0156800-96.1992.5.07.0008
Elaborar sentença	04	10/02/2022	0000317-22.2021.5.07.0008
Escolher tipo de arquivamento	9	24/01/2022	0001700-79.2014.5.07.0008
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Iniciar execução	11	31/01/2022	0000065-82.2022.5.07.0008
Prazos Vencidos	34	12/02/2022	0000475-19.2017.5.07.0008
Preparar expedientes e comunicações	09	13/01/2022	0020800-89.1992.5.07.0008
Recebimento e remessa	11	20/11/2021	0065100-39.1992.5.07.0008
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000417-45.2019.5.07.0008: acordo em 21 parcelas firmado em 22/outubro/2019 cujo prazo já se encontra expirado. Sem movimentação posterior.
Processo nº 0001225-84.2018.5.07.0008: prazo do acordo expirado.
Processo nº 0001215-06.2019.5.07.0008: prazo do acordo expirado.
Processo nº 0179300-39.2004.5.07.0008: sem informação atualizada acerca da Ação Rescisória 0023307-70.2014.
Processo nº 0000576-61.2014.5.07.0008: sem informação atualizada acerca dos Embargos de Terceiro 0001993-15.2015.5.07.0008.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº **0157300-65.1992.5.07.0008**: processo autuado em 1997, com poucas peças digitalizadas, do qual não se sabe ao certo o real andamento do feito.

Processo nº **0001906-25.2016.5.07.0008**: prazo do sobrestamento expirado em 30/março/2020. Determinação de intimação à PFN não cumprida.

Processo nº **0001907-59.2013.5.07.0008**: prazo do sobrestamento expirado em 14/novembro/2020. Determinação de intimação à PFN não cumprida.

Processo nº **000582-06.2016.5.07.0008**: prazo do sobrestamento expirado em 13/janeiro/2021. Determinação de intimação à PFN não cumprida.

Processo nº **0034800-06.2006.5.07.0008**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 01/setembro/2021.

Processo nº **0000783-16.2021.5.07.0008**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 14/outubro/2021.

Processo nº **0000202-74.2016.5.07.0008**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 29/outubro/2021.

Processo nº **0001039-95.2017.5.07.0008**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 15/dezembro/2021.

Processo nº **0000038-70.2020.5.07.0008, 0000999-84.2015.5.07.0008**: determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório não cumprida.

Processo nº **0168600-92.1990.5.07.0008**: processo autuado em 1990, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº **0113000-90.2007.5.07.0008**: processo autuado em 1990, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

Processo nº **0193800-67.1991.5.07.0008**: processo autuado em 1990, constando apenas Termo de Abertura, do qual não se sabe ao certo o real andamento.

RECOMENDAÇÕES:

1. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
2. **Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias (14 mandados pendentes expedidos no ano de 2021).**
3. **Providenciar o arquivamento imediato dos processos que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento", uma vez a permanência em tramitação, reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
4. **Deve ainda a Diretora de Secretaria, providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.**

DETERMINAÇÕES:

1. **Análise imediata dos feitos que se encontram nas tarefas “Cumprimento de Providências” E “Aguardando final do sobrestamento” com o fito de atualizar os respectivos andamentos, arquivar os feitos que estejam em tramitação de forma desnecessária ou ainda dar prosseguimento à execução.**
2. **Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho” e “elaborar decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	483	717	12	16
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	178	123	124	123
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	672	1.041	13	22
Aguardando Resposta de Ofício	-	04	-	21
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	16	10	30	66
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	05	10	47	26
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	60	101	18	06
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	981	963	1.164	982
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	25	40	222	211
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	32	46	1.038	678
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.390	1.414	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	389	230	1.589	1.441
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	360	215	966	771
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	30	15	480	720
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	166	211	1.263	999
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	137	167	180	162
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	56	82	35	84
Painel Global/Acordos vencidos	33	07	16	15
Painel Global/BNDT	15	0	30	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	74	17	17	16
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	66	100	77	14
Painel Global/INFOJUD	01	03	02	07
Painel Global/RENAJUD	12	62	40	22
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	01	0	01
Painel Global/SERASAJUD	128	50	365	14
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	-	0	-	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 16/02/2022 – posição 15/02/2022). **Período de apuração:** 16/02/2022 a 15/02/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
8ª VT de Fortaleza	118,55%	73,72%	99,59 %
Total da 1ª Instância	106,69%	85,40%	100,34%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
8ª VT de Fortaleza	106,42%	104,69%	103,15%
Total 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
8ª VT de Fortaleza	126,52%	111,11%	48,60%
Total 1ª Instância	100,60%	90,64%	43,48%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
8ª VT de Fortaleza	86,51%	65,25%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
8ª VT de Fortaleza	76,35%
Total da 1ª Instância	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara afere o atendimento dos pressupostos recursais, certifica nos autos de forma detalhada e elabora minuta de decisão, recebendo ou não o recurso. Caso seja recebido, uma vez decorrido o prazo da parte adversa, com ou sem contrarrazões, é certificado nos autos e o processo encaminhado ao TRT. Exemplos: Processos 0000192-54.2021.5.07.0008, 0000093-84.2021.5.07.0008, 0000623-88.2021.5.07.0008, 0000297-02.2019.5.07.0008 e 0000155-27.2021.5.07.0008.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara remete o processo ao arquivo provisório, onde fica no aguardo da iniciativa do exequente para impulsionar o feito pelo prazo de 2 anos (prescrição intercorrente). Não há sobrestamento prévio por execução frustrada. Decorrido o prazo prescricional sem a iniciativa da parte interessada, o exequente é notificado para indicar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição e, em seguida, o processo é concluso ao magistrado. Não há renovação de ofício de medidas executivas durante o transcurso do prazo prescricional.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza diariamente as ferramentas eletrônicas com vistas à execução do julgado (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT). Em regra, nenhum processo é remetido ao arquivo provisório sem a utilização de todas elas, à exceção do SIMBA que somente é usado de forma excepcional em processos nos quais outras ferramentas apontem indícios que assim recomendem.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, o que ocorre sem periodicidade determinada. Os processos são analisados e, caso a caso, identificam-se aqueles com maior possibilidade de conciliação, para que sejam incluídos em pauta, de ofício. Além disso, também são incluídos em pauta de conciliação processos em execução com pedido de pelo menos uma das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. Para o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria, a Vara faz acompanhamento no Sistema Pje, utiliza relatórios do SICOND e consulta os sistemas satélites (AJ/JT, SISBAJUD, GEPREC, CNIB, etc.).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDOTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara não envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz são responsáveis pelas minutas de antecipações de tutelas, sentenças de processos em fase de conhecimento, incluindo embargos de terceiro, e embargos de declaração interpostos contra as sentenças que minutaram. Também despacham alguns processos com incidentes a serem resolvidos antes da inclusão em pauta. A assistente do Juiz Titular, ademais, auxilia em algumas atividades da Secretaria, tal como o recebimento de processos da instância superior. A assistente do Juiz Titular tem suas tarefas acompanhadas pelo próprio magistrado e pela Diretora de Secretaria. Faz De 1 a 2 sentenças de mérito por dia a depender da complexidade do processo, elaborando, paralelamente, minutas de sentenças de embargos de declaração, de tutela de urgência e alguns serviços de Secretaria. O assistente do Juiz Substituto elabora exclusivamente minutas de sentenças e decisões de responsabilidade do Juiz Substituto, sendo por este pessoalmente acompanhado.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. Segundo a Diretora de Secretaria, o Juiz Titular, quando julga em audiência, profere sentenças ilíquidas. Quando os autos lhe são conclusos para julgamento, profere sentenças de forma líquida, independente do rito processual. Já o Juiz Substituto Vinculado profere sentenças ilíquidas em ambos os ritos. Nos processos em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela secretaria e as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, § 2º, da CLT. Sem impugnação, os cálculos são homologados. Havendo impugnação, a parte adversa é notificada para manifestação e, em seguida, o processo vai concluso ao juiz para decisão acerca da impugnação aos cálculos. Nos casos de maior complexidade, em regra, as partes são notificadas para apresentação dos cálculos. Em raríssimas situações é nomeado perito para elaboração da conta de liquidação.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. A Vara utiliza apenas o PJeCalc como sistema de cálculos.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Para entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, a Vara os notifica, através dos respectivos advogados, via DEJT, para comparecimento à Secretaria. Em caso de inércia, a notificação é renovada, mas dirigida ao próprio reclamante. Persistindo a inércia, antes de se arquivar o processo, o documento é remetido por mandado à SRTE. Hoje, existem 19 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual descumprimento, no prazo de 10 dias, sob pena de presunção de quitação e conseqüente arquivamento. Exemplos: Processos 0000472-25.2021.5.07.0008, 0000315-52.2021.5.07.0008, 0000805-74.2021.5.07.0008 e 0000100-26.2020.5.07.0036.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara segue os procedimentos disciplinados na CLT e no CPC. Desse modo, o incidente somente se processa mediante requerimento do exequente e após se mostrar infrutífera a execução em face da empresa. Requerida a desconsideração da personalidade jurídica, o juízo analisa o pedido e, se deferir, deflagra o incidente e, quando pedido pelo exequente, determina de forma cautelar a realização dos convênios SISBAJUD e RENAJUD com vistas à localização de bens do executado. Em seguida, os sócios são citados para se manifestar no prazo de 15 dias. Após o decurso do prazo, o processo vai concluso para sentença acerca do incidente. Exemplos: Processos 0000439-74.2017.5.07.0008, 0000959-63.2019.5.07.0008 e 0000525-06.2021.5.07.0008.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após a liquidação do julgado, as partes são intimadas para manifestação no prazo de 8 dias, sendo o reclamante também para que, no mesmo prazo, requeira a deflagração da execução, na forma do art. 878 da CLT, sob pena de arquivamento provisório do processo. Decorrido o prazo, os cálculos são homologados e, caso haja o requerimento do exequente, a execução se inicia com a citação da reclamada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

caso não haja o requerimento de execução, neste momento, o processo é enviado para o arquivo provisório para decurso do prazo de prescrição intercorrente.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. O Juiz determina a realização da perícia com a concessão de prazos para as partes indicarem assistentes técnicos e quesitos e para a entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. A Secretaria indica e notifica o perito, dentre os habilitados no AJ/JT, sendo por ele informada data e hora para realização do exame e disso informadas as partes. Após a entrega do laudo, as partes são intimadas para ciência e manifestação em prazo que varia entre 05 e 10 dias a depender do caso e o processo é incluído em pauta para instrução completa. A Secretaria acompanha o prazo de entrega do laudo e cobra o perito, caso necessário. É dada preferência a peritos que possuem certificado digital e, portanto, acesso direto ao PJe para consulta do processo e manifestações diversas.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara remete ao CEJUSC de primeiro grau os processos em que há solicitação nesse sentido.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGEST:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	838º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.056º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.152º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.318º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.413º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.042º
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	916º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2021.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/01/2022)
Decorrentes de execução	10.022.698,83	9.336.134,44	548.513,65
Decorrentes de acordo	7.640.028,73	12.485.249,51	676.905,77
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.461.334,98	684.103,21	8.902,83
TOTAL	19.124.062,54	22.505.487,16	1.234.322,25

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/10/2022)
Custas processuais e Emolumentos	141.555,18	167.025,35	13.957,83
Contribuição Previdenciária	2.474.359,42	1.780.520,38	74.454,43
Imposto de Renda	216.505,73	228.008,78	9.579,44
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	-	0,00	0,00
TOTAL	2.832.420,33	2.175.554,51	97.991,70

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.3. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.4. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.5. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.6. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.7. Velar para que a Diretora de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa;

14.2.8. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de que sejam encaminhadas cópias de sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.9. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, a fim de que sejam enviadas cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.2.10. Elaborar e executar estratégia para incluir em pauta, com brevidade, todos os processos que estão aguardando designação de audiência.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Costa, os membros da equipe de Correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas, frisando que a 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza tem sido exemplar no cumprimento de seu papel durante esta travessia, com a Secretaria bem organizada e os Juízes desempenhando suas atribuições satisfatoriamente, o que é motivo de alegria para a Corregedoria. Em seguida, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com a Senhora Diretora de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com o elastecimento verificado nos prazos de realização de audiências e ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do IGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, em que predomina a prova oral. Destacou, ademais, a importância de nos colocarmos no lugar do outro, do cidadão que procura a Justiça do Trabalho, uma justiça acessível, reconhecidamente célere, que deve preservar essa característica de interação real com a sociedade. Em seguida, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Passo seguinte, felicitou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, e o Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação dos Magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, concitou os servidores e Magistrados da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, cumprimentando-os, no mesmo passo, pelo expressivo avanço no ranking do IGest de 2021, em cotejo com o ano anterior. Na sequência, ratificou a parceria com a Gestão Estratégica e o primeiro grau de jurisdição, para que a Justiça do Trabalho se apresente, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente célere, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que noticiou ter se reunido com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, que é uma colega considerada exemplar, competente, interativa e proativa, e enunciado o desenvolvimento, na Gestão Estratégica, do PAINEL 7-IGest, uma ferramenta que identifica problemas de inconsistências e sinaliza os indicadores que mais impactam em cada unidade Judiciária, bem como a lista de processos em ordem cronológica, do mais antigo para o mais atual, que podem ser priorizados para que haja a evolução nos resultados do IGest. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelo direcionamento dos trabalhos de forma equilibrada e harmônica, frisando que considera a atividade correicional de fundamental importância, por trazer uma visão diferente, colaborativa, apresentando boas práticas encontradas em outras Varas já visitadas, cuja aplicabilidade será analisada por aquela unidade. Aduziu, também, que a avaliação da Corregedoria não tem propósito unicamente punitivo, disciplinar, mas sim pedagógico, visando à melhoria da Justiça do Trabalho, com responsabilidade institucional vocacionada ao jurisdicionado. Adiante, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa, com quem tem uma boa sintonia, ambos laborando em busca da excelência na prestação jurisdicional. Agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, pelos vários anos de serviços prestados em total harmonia, e a toda a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
8ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

equipe da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo engajamento e compromisso em dar respostas à sociedade. Por fim, assumiu o compromisso de analisar as determinações e recomendações da Corregedoria e envidar os maiores esforços para melhorar os dados objetivos da Vara, especialmente no que for pontuado em Ata, informando quais as estratégias e medidas que serão adotadas para enfrentar os aspectos negativos indicados.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Roberta Correa Martins Carvalho, agradeceu a equipe de Correição pela forma tranquila como conduziu os trabalhos, pela parceria com o primeiro grau, que considera muito interessante, e pelo diálogo entre a Vara e a Corregedoria, que tem mostrado situações que não são detectadas rotineiramente pelo magistrado e pelos servidores e podem estar afetando negativamente a celeridade e qualidade da prestação jurisdicional. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Konrad Saraiva Mota, com quem trabalha há bastante tempo em perfeita sintonia, e à equipe da Vara, que considera maravilhosa, destacando ser uma benção ter vindo para aquela unidade, onde encontrou, também, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Antônio Célio Martins Timbó Costa.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **Konrad Saraiva Mota**, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor **Antônio Célio Martins Timbó Costa**, destacando que ambos são magistrados que primam pela entrega de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, **Roberta Correa Martins Carvalho**, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos, seja na vida pessoal, social ou profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 35 minutos do dia 24 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional